



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
O VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2019 Ereré – Ce, de 25 de junho de 2019.

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ereré, exercício de 2011, aprovando-as na forma que indica.

A Câmara Municipal de Ereré, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais, especialmente com esteio no art. 17, V, da Lei Orgânica municipal, norma fundada nos arts. 31, *caput* e § 2º, e 49, IX, da Constituição Federal c/c o art. 42, § 2º, da Constituição do Ceará, seguindo, ainda e na forma, o que vem do art. 84, *caput*, e do art. 121, § 2º, I, estes do Regimento Interno Cameral, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam julgadas e aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ereré, exercício de 2011, rejeitando-se o parecer prévio nº. 29/2019, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM - do Estado do Ceará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Otacílio Cassimiro da Silva, Ereré/CE, em 25 de junho de 2019.


CHARLENE ALVES PAIVA
PRESIDENTE


JOELMA BATISTA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO TIBURÇO EDUARDO DA SILVA
SECRETÁRIO